



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5567 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Institui o dia 25 de julho como o Dia em Homenagem ao Tiro de Guerra do Bebedouro e dá outras providências.

De autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como o dia 25 de julho como o Dia em Homenagem ao Tiro de Guerra.

Art. 2º Fica reconhecida, no município de Bebedouro/SP, esta justa homenagem a essa instituição centenária, fundada por ilustres bebedourenses e que tem sua história postergada por gerações de cidadãos que prestaram e prestam o serviço militar na cidade.

Art. 3º Consideram-se como sendo de utilidade pública os serviços prestados e desenvolvidos pelo Tiro de Guerra, na formação do caráter de gerações, criando nelas disciplina e reverência ao que significa ser brasileiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de junho de 2022

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2022

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”